

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração ("CA") se reuniu no dia 24 de outubro de 2024, às 09h, por videoconferência, estando presentes os membros do CA, Daniel André Stieler ("DS") – Presidente ("PCA"), Marcelo Gasparino da Silva – Vice-Presidente ("MG"), André Viana Madeira ("AM"), Douglas James Upton ("DU"), Fernando Jorge Buso Gomes ("FB"), João Luiz Fukunaga ("JF"), Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães ("LHG"), Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira ("OO"), Paulo Cesar Hartung Gomes ("PH"), Shunji Komai ("SK") e Rachel de Oliveira Maia ("RM"). Os trabalhos foram secretariados por Luiz Gustavo Gouvêa, Diretor de Governança Corporativa da Vale S.A. ("Vale"). Assim sendo, o CA deliberou sobre o seguinte assunto: **"ACORDO MARIANA – Considerando (i)** a proposta submetida pelo Comitê Executivo ("CE") consubstanciada pela DDE-099/2024, de 21/10/2024, que foi aprovada por unanimidade pelo CE; **(ii)** a apresentação ora realizada ao CA e os esclarecimentos prestados pelos Srs. Gustavo Pimenta, Alexandre D'Ambrósio, Murilo Muller e Octávio Bulcão sobre o tema; **(iii)** a recomendação do Comitê de Auditoria e Riscos ("CARE"), formalizada na ata da reunião do CARE de 18/10/2024, cuja minuta foi disponibilizada ao CA em 22/10/2024; **(iv)** o atendimento às solicitações feitas pelo CARE no âmbito da ata da reunião citada no item (iii); **(v)** o Parecer Legal com a opinião favorável do escritório Bermudes Advogados, datado de 17/10/2024 e disponibilizado ao CARE e CA em 18/10/2024; **(vi)** os esclarecimentos prestados pela Dra. Thaís Vasconcellos de Sá, signatária do citado Parecer Legal e convidada pelo CA para participar desta discussão e fornecer informações adicionais sobre o tema; e, ainda, **(vii)** as discussões havidas ao longo dos últimos meses sobre o tema, notadamente no âmbito do CARE e, adicionalmente, do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Alocação de Capital e Projetos, além daquelas realizadas no âmbito do colegiado, o CA, após discussão quanto à proposta apresentada, aprovou, por maioria, registrados o voto contrário do Conselheiro PH e duas manifestações de voto escritas, uma das quais com aprovação condicionada, que a Vale, em conjunto com Samarco Mineração S.A. ("Samarco") e BHP Billiton do Brasil Ltda., celebre acordo judicial com as autoridades públicas brasileiras (União Federal, Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, respectivas autarquias e órgãos ambientais, bem como os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas das três esferas), cujo objeto é a reparação e compensação integral dos danos coletivos e difusos decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos do Fundão, em Mariana-MG, de propriedade da Samarco, em 5 de novembro de 2015, tendo igualmente o CA autorizado a prática de todos os atos conexos correlatos, complementares e necessários à efetivação e concretização da deliberação ora tomada nos termos da proposta do Comitê Executivo constante da citada DDE-099/2024, de 21/10/2024. Atesto que a deliberação acima reflete a decisão tomada pelo CA.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de outubro de 2024.

Luiz Gustavo Gouvêa
Secretário da Reunião

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E9D-E13E-D42D-71E2> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E9D-E13E-D42D-71E2> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 1E9D-E13E-D42D-71E2



Hash do Documento

03D7207AE870D121A58AD3EFF585DDA29C6CCEF02552E83FAE12526F5D9D1994

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

- ☒ Luiz Gustavo Garioli Gouvea (Signatário) - 004.862.987-10 em 24/10/2024 18:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luiz.gustavo.gouvea@vale.com

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 24 2024 18:49:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

name Luiz Gustavo Garioli Gouvea

email luiz.gustavo.gouvea@vale.com

externalEmail luiz.gustavo.gouvea@vale.com

signerIdentifier 00486298710

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email luiz.gustavo.gouvea@vale.com

IP 177.142.208.128

Hash Evidências:

336E6DE979F13EC9FC8DA2E73364884D4183C2410430AA265379FB47E0B24AE4





CNPJ 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

EXTRACT OF THE MINUTES OF THE ORDINARY BOARD OF DIRECTORS MEETING OF VALE S.A.

The Board of Directors ("Board") met on October 24, 2024, at 9:00 am, by videoconference, being present Messrs. Daniel André Stieler ("DS") – Chairman, Marcelo Gasparino da Silva ("MG") – Vice-Chairman, André Viana Madeira ("AM"), Douglas James Upton ("DU"), Fernando Jorge Buso Gomes ("FB"), João Luiz Fukunaga ("JF"), Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães ("LHG"), Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira ("OO"), Paulo Cesar Hartung Gomes ("PH"), Shunji Komai ("SK") and Rachel de Oliveira Maia ("RM"). The works were secretariat by Luiz Gustavo Gouvêa, Corporate Governance Officer of Vale. Consequently, the Board deliberated the following subject: **"MARIANA AGREEMENT** – Considering (i) the proposal submitted by the Executive Committee ("EC") substantiated by DDE-099/2024, dated 10/21/2024, which was unanimously approved by the EC; (ii) the presentation now held to the Board and the clarifications provided by Messrs. Gustavo Pimenta, Alexandre D'Ambrósio, Murilo Muller and Octávio Bulcão on the subject; (iii) the recommendation of the Audit and Risks Committee ("CARE"), formalized in the minutes of the CARE meeting of 18/10/2024, the draft of which was made available to the Board on 22/10/2024; (iv) compliance with the requests made by CARE within the scope of the minutes of the meeting mentioned in item (iii); (v) the Legal Opinion with the favorable opinion of the law firm Bermudes Advogados, dated 10/17/2024 and made available to CARE and the Board of Directors on 10/18/2024; (vi) the clarifications provided by Dra. Thaís Vasconcellos de Sá, signatory of the aforementioned Legal Opinion and invited by the CA to participate in this discussion and provide additional information on the subject; and, furthermore, (vii) the discussions held over the last few months on the subject, notably within CARE and, additionally, within the Sustainability Committee and the Capital Allocation and Projects Committee, in addition to those held within the collegiate body, the Board of Directors approved, after discussing the proposal presented, approved, by a majority vote, with the contrary vote of Board Member PH and two written explanations of vote, one of which with conditional approval, that Vale, together with Samarco Mineração S.A. ("Samarco") and BHP Billiton do Brasil Ltda. enter into a legal agreement with the Brazilian public authorities (the Federal Union, the States of Minas Gerais and Espírito Santo, their respective municipalities and environmental agencies, as well as the Public Prosecutors' Offices and Public Defenders' Offices of the three spheres), the purpose of which is to provide full reparation and compensation for the collective and diffuse damage resulting from the collapse of the Fundão tailings dam, in Mariana-MG, owned by Samarco, on November 5, 2015, and the Board of Directors has also authorized the



CNPJ 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

practice of all related, correlated, complementary and necessary acts for the effectiveness and implementation of the resolution taken herein, under the terms of the proposal of the Executive Committee contained in the aforementioned DDE-099/2024, of October 21, 2024.” I hereby attest that the item above reflects the decision taken by the Board of Directors.

Rio de Janeiro, RJ, October 24, 2024.

Luiz Gustavo Gouvêa
Secretary

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE62-4062-3D8E-027D> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE62-4062-3D8E-027D> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: BE62-4062-3D8E-027D



Hash do Documento

74FB5E916AAF615F957E1F94F889B9DEB48DB318D1AC68ECA0D4569D10E8E352

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2024 é(são) :

- ☒ Luiz Gustavo Garioli Gouvea (Signatário) - 004.862.987-10 em 24/10/2024 18:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luiz.gustavo.gouvea@vale.com

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 24 2024 18:48:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

name Luiz Gustavo Garioli Gouvea

email luiz.gustavo.gouvea@vale.com

externalEmail luiz.gustavo.gouvea@vale.com

signerIdentifier 00486298710

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email luiz.gustavo.gouvea@vale.com

IP 177.142.208.128

Hash Evidências:

17EAA0BAEB640E72863EB7BCEDA1A2EA2436328DBF22706BEB6354750D5AFDB9

